

**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
Nº 13/2023**

**Seleção de Empresas
para participação na
Missão Técnica
Internacional:
Arquitetura e Design**

NOVA YORK - EUA

**Brasília/DF
2023**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida empresários do setor de arquitetura e design, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal e Região Metropolitana e/ou Entidades de classe representativas das empresas de setores econômicos**, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Internacional Arquitetura e Design Nova York 2023** a ser realizada entre **21 a 29 de outubro de 2023**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelos e-mails: patriciaf@df.sebrae.com.br e candice.tome@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet: www.df.sebrae.com.br

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) inscrições de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal e da região metropolitana interessados em participar da **Missão Técnica Empresarial Internacional Arquitetura e Design Nova York 2023**.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 2.1. Desenvolver um processo para proporcionar a participação de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à Missão Técnica Empresarial Internacional – Arquitetura e Design **Nova York 2023**.
- 2.2. Proporcionar aos pequenos empresários do Distrito Federal informações e conhecimentos por meio de benchmarking em Nova York, a partir de uma imersão pela arquitetura da cidade, além de promover a inserção de escritórios de arquitetura, arquitetos formais, designers, engenheiros ou empresas do setor da construção civil com interesse na temática para promover a competitividade dos negócios de pequeno porte no mercado internacional, no escopo de prestação de serviços, para auxiliar os clientes a diversificarem e ampliarem mercados, apreenderem tendências de mercado internacional para atuar com mais qualidade e eficiência, realizando a absorção de tecnologias, agregando maior valor a seus produtos e serviços e, conseqüentemente, aumentando faturamento e produtividade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP, cuja matriz esteja sediada no Distrito Federal ou Região Metropolitana. Serão aceitas ainda manifestação de entidades de classe de setores econômicos do DF, com a indicação de empresas público-alvo do Sebrae. Todas as submissões de interesses deverão atenderem as seguintes condições;

3.2. Microempreendedores Individuais instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- 3.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.4. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual Ativos;
- 3.5. Não estar inadimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.6. Os participantes são obrigados a apresentar um certificado internacional válido para vacinação completa contra COVID-19 com o uso de uma vacina aprovada. Conforme informado em site oficial, Embaixada e consulados dos Estados Unidos no Brasil.

Todos os viajantes entrando nos Estados Unidos que não são cidadãos dos EUA, residentes permanentes legais ou imigrantes dos EUA e têm 18 anos ou mais devem apresentar comprovante de vacinação completa contra COVID-19.

Serão aceitas vacinas totalmente aprovadas e para uso emergencial pela Food and Drug Administration ou pela Organização Mundial da Saúde. Isto inclui todas as vacinas atualmente aprovadas para uso no Brasil (a partir de 26 de outubro de 2021). A dose final deve ter sido administrada duas semanas antes do início da viagem.

- 3.7. Passaporte válido por, **pelo menos, seis meses** a partir da data da viagem, bem como, visto americano (B1 e/ou B2, por exemplo) válido.
- 3.8. O participante da missão Microempreendedor individual ou Microempresário ou Empresário de Pequeno Porte, ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário ou prestador de serviço indicado pelo Represente Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);
- 3.9. O apoio do SEBRAE/DF será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Envio da manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação;
- III. Formalização da contratação.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário em anexo (Anexo II).
- 5.2. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mails: patriciaf@df.sebrae.com.br e candice.tome@df.sebrae.com.br. Caso a pessoa interessada não seja informada do recebimento de seu e-mail pelo Sebrae/DF, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone (61) 3362 1771 ou 33621788 em horário comercial, das 8h às 17h.
- 5.3. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia **30 de julho de 2023 até às 23h59.**

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE/DF** deverá:
- 6.1.1 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);
- 6.1.2 Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- 6.1.3 Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/DF, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- 6.1.4 Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas selecionadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.
- 6.2 As solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através dos e-mails: patriciaf@df.sebrae.com.br e candice.tome@df.sebrae.com.br. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e ou pedidos de revisão recebidos por este canal.
- 6.3 Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas.
- 6.4 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 6.5 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail).
- 6.6 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 6.7 **Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:**
- 6.7.1. Eliminatório:**
- 6.7.1.1 Empresa que não esteja sediada no Distrito Federal;
- 6.7.1.2 Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF.
- 6.7.1.3 Não apresentação do visto americano no ato da inscrição;
- 6.7.1.4 Estar inadimplente com o SEBRAE/DF no ato da Assinatura do contrato.

6.7.2. Classificatório:

6.7.2.1 As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.7.2.2 Haverá critérios classificatórios priorizando as empresas do setor conforme escalas de pesos abaixo:

Empresas que tenham feito adesão ao projeto: Arquitetura e Design para todos - Peso 3

Empresas de arquitetura e design – Peso 2

Empresas da construção civil - Peso 1

Demais empresas - Peso 0

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 4 (quatro) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão**. Sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição;

7.2 Caso o participante não tenha enviado o Certificado de Vacinação contra COVID-19, na formalização da manifestação de interesse de participação na missão para os e-mails: patriciaf@df.sebrae.com.br e candice.tome@df.sebrae.com.br conforme Anexo I, será exigido a apresentação no ato da assinatura do contrato;

7.3 No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

8.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 4 (quatro) dias após a comunicação final de sua aprovação para a missão**;

8.1.2 No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.3 Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação se for o caso e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.4 Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 03 (três) horas antes do horário previsto para embarque;

8.1.5 Cumprir pontualmente toda programação prevista na Missão Empresarial;

- 8.1.6 Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo SEBRAE/DF e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do ônibus;
- 8.1.7 Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- 8.1.8 Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;
- 8.1.9 Preencher ficha relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/DF;
- 8.1.10 Arcar com as despesas não incluídas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigor no hotel e demais despesas pessoais;
- 8.1.11 Caso algum participante resolva permanecer no local da Missão deverá emitir declaração justificando o motivo da permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.
- 8.2. **SEBRAE/DF:**
- 8.1.2 Apoiar com 50% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;
- 8.1.3 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;
- 8.1.4 Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;
- 8.1.5 O SEBRAE/DF não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte;
- 8.1.6 O Sebrae/DF não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

9. CUSTOS E PAGAMENTO

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/DF** o equivalente a **50%** do valor do pacote escolhido.

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1. Pacote Completo – Seguro de viagem, aéreo, hospedagem (com café da manhã) + transfer, além de consultor especializado na temática de arquitetura. (ver item 9.6)

PACOTE COMPLETO (AÉREO + TERRESTRE)				
Missão	País	Período da viagem	Valor por pessoa em Ap. Single	Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF)
Nova York Arquitetura e Design	Nova York (EUA)	21 de outubro a 29 de outubro de 2023	R\$ 26.083,76	R\$ 13.041,88
			Valor por pessoa em Ap. Duplo	Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF)
			R\$ 20.892,00	R\$ 10.446,00

- 9.3 Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio. Câmbio atual + IOF: R\$ 5,11
- 9.4 O quarto single só será disponibilizado mediante consulta e disponibilidade do hotel. Caso o participante opte pelo quarto single e não tenha disponibilidade no hotel contratado, será ofertado o quarto duplo podendo o interessado aceitar a alteração ou disponibilizar a sua vaga.
- 9.5 A validação da opção por quarto duplo será organizada pela ordem de envio das candidaturas. A divisão dos quartos duplos será realizada no momento da assinatura do contrato.

9.6 Pacote Completo

Cia	Nº voo	Data	Trecho	Horário saída	Horário chegada
LATAM	3256	21/10	BSB X GUA	17:50	19:30
LATAM	8180	21/10	GUA X NY	23:05	07:50
LATAM	8181	28/10	NY X GUA	18:55	05:35
LATAM	3263	29/10	GUA X BSB	07:55	09:35

- Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília para Nova York, incluindo as taxas de embarque;
- Diárias de hospedagem em Nova York, em Hotel 07 NOITES DE HOSPEDAGEM c/ café da manhã, hotel Yatt Place New York/Chelsea.
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Translado hotel/visitas técnicas/hotel em veículo particular ou transporte público;
- Visitação assessorada por especialista em Arquitetura e Design.
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19;
- Planejamento, coordenação e acompanhamento integral do consultor;
- Tradutor de língua portuguesa para as visitas técnicas;
- Acompanhamento de um consultor saindo do Brasil;
- Visitas técnicas com tradução.
- Assistência 24 horas no WhatsApp;
- Assistência presencial no hotel;
- Transfer in/out (voo oficial).

9.7 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro ou cartão de débito, através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou em boleto bancário em até 6 parcelas, sem juros, sendo a primeira com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

9.8 Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o interessado selecionado arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

9.8.1 No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança dos 50% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período das missões empresariais, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;
- 10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em aplicativo ou formulários enviados via link, apresentando na reunião de alinhamento;
- 10.3. Os participantes deverão Ficha de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico;
- 10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio da chamada do call center, após 90 dias do término da missão.

11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	30 de junho de 2023.
Envio da Documentação pelos interessados	30 junho de 2023 até 30 de julho às 23h59
Avaliação	31 de julho a 1 de agosto 2023 às 18h
Divulgação	2 de agosto de 2023 até às 23h59
Fase de recursos	2 a 3 de agosto de 2023 até às 23h59
Divulgação Final das Empresas Selecionadas	4 de agosto de 2023 até às 23h59
Assinatura do Contrato	7 de agosto a 10 de agosto de 2023

12. CUIDADOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

- 12.1. Durante a Missão Empresarial, o Participante deverá seguir todos os protocolos de segurança sanitária determinados pelo **SEBRAE/DF**, pelos demais prestadores de serviços, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, Instituições visitadas e estabelecimentos comerciais.
- 12.2. O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

¹ Cronograma sujeito à alteração.

- 13.2. A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de até 15 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número total de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;
- 13.3. O custo do pacote desta **Chamada Pública tem validade até 10/08/2023**, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. **O SEBRAE/DF poderá solicitar atualização do pacote** e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;
- 13.4. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;
- 13.5. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descrito no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 50% conforme item 9.1;
- 13.6. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;
- 13.7. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;
- 13.8. Em observância à **Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais**, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido;
- 13.9. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD